

DESPACHO

Viçosa do Ceará – CE, 24 de fevereiro de 2021.

À Pregoeira Oficial,
Srª. Pregoeira,

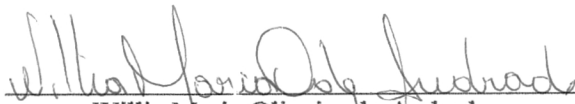
Pregão Eletrônico nº. PE 01/2021-SEAG

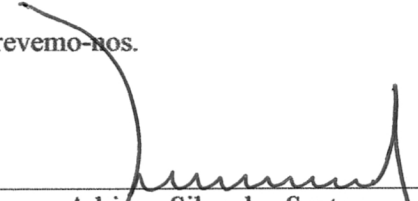
ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

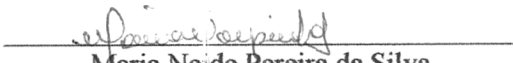
Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa: **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ 26.644.910/0001-09, bem como na improcedência do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. PE 01/2021-SEAG, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

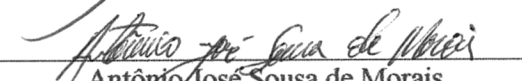
De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

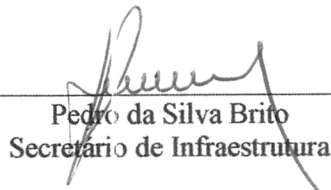
Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

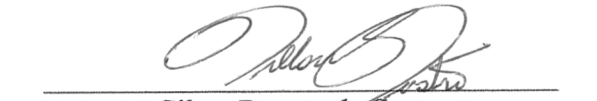

Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação

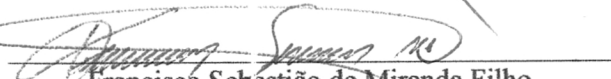

Adriano Silva dos Santos
Secretário de Administração Geral

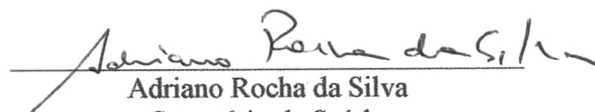

Maria Neide Pereira da Silva
Secretária de Cidadania e Promoção Social


Antônio José Sousa de Moraes
Secretário de Agricultura e Extensão Rural


Pedro da Silva Brito
Secretário de Infraestrutura


Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente


Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretário de Logística e Estratégia Administrativa


Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde